

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
CASA LEGISLATIVA OTACÍLIO GOMES DE SÁ

APROVADO
Em 25/06/2020
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 / 2020

**Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito
Secretários e semelhantes do Município de
Sousa para o período 2021/2024 e dá outras
providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu,

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito do Município de Sousa, para a Legislatura 2021/2024, compreendendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2020, é fixado em R\$ 19.946,52 (dezenove mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Sousa, para a Legislatura 2021/2024, compreendendo o período de 01/01/2021 a 31/12/2024, corresponde à metade do subsídio do Prefeito, sendo fixado em R\$ 9.973,26 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários do Município de Sousa, para a Legislatura 2017/2020, compreendendo o período de 01/01/2021 a 31/12/2024, é fixado em R\$ 7.978,60 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Art. 4º O Procurador Geral do Município e o Tesoureiro, para efeitos desta lei, são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

Art. 5º Fica assegurada aos subsídios de que trata esta Lei, mediante lei específica, alteração ou revisão anual, com base no INPC, na mesma data de alteração das remunerações dos servidores do Poder Executivo, sem distinção de índice, respeitados os limites previstos no artigo 37, incisos X, XI e IV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
CASA LEGISLATIVA OTACÍLIO GOMES DE SÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 / 2020

Art. 6º Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1 de janeiro de 2021, revogada a Lei nº 2.625, de 04 de outubro de 2016 e as disposições em contrário a partir de 1 de janeiro de 2021.

JUSTIFICATIVA

A fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e semelhantes, é de competência das Câmaras Municipais, nos termos do artigo 29, inciso V da Constituição Federal, mediante projeto de lei proposto pela Mesa Diretora de cada Casa Legislativa, e, no caso do Município de Sousa, em conformidade com o artigo 14, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, para vigorar durante uma Legislatura, com previsão de reajuste nos termos da lei.

Registre-se que a última fixação dos subsídios para Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e semelhantes ocorreu no ano de 2016, para vigorar na legislatura 2017/2020, que ora está encerrando-se.

Assim, em 2016, para Prefeito, foi fixado o valor de R\$ 16.622,10 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos), que, à época, foi reajustado em menos de 10% (dez por cento – R\$ 1.511,10), em relação aos subsídios da Legislatura anterior (2013/2016), e, agora, para a Legislatura 2021/2024 é proposto o valor de R\$ 19.946,52 (dezenove mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Para Vice-Prefeito, em 2016, os subsídios foram fixados em R\$ 8.311,05 (oito mil, trezentos e onze reais e cinco centavos), e, agora, pretende-se sejam fixados em R\$ 9.973,26 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
CASA LEGISLATIVA OTACÍLIO GOMES DE SÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 / 2020

Enfim, para Secretários Municipais e semelhantes, o valor proposto é de R\$ 7.978,60 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) para a Legislatura 2021/2024. Nesse caso, vale ressaltar que, nos últimos 8 anos, o reajuste alcançou, tão somente, a quantia de R\$ 517,70 (quinhentos e dezessete reais e setenta centavos), restando, pois, bastante defasados os subsídios desta categoria, razão pela qual justifica-se um reajuste acima dos demais.

Pelo que, a Mesa Diretora propõe o presente projeto de lei para fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e semelhantes do Município de Sousa, para vigorar na legislatura 2021/2024, tendo como base a recomposição de 8 anos até o momento, pedindo, assim, aos Nobres Colegas a sua deliberação e aprovação.

Paço da Câmara de Vereadores do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 20 de setembro de 2016.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sousa



RADAMÉS GÊNESIS ARQUES ESTRELA - Presidente



CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR – Vice-Presidente



LUCIANO FERREIRA JÚNIOR – 1º Secretário



ROBERTO FREIRE DE SOUSA – 2º Secretário